



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 2.593 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo

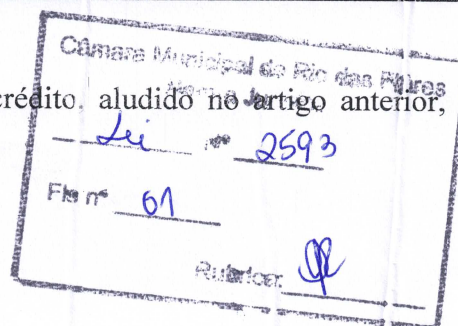
Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.162.496,48 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$4.162.496,48** (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com vista à Construção de Unidades Habitacionais, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.014	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Interesse Social – Construção de Unidades Habitacionais	16.482.0015.1394	44.90.51.00	1.700	3.250.000,00
02.014	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Interesse Social – Construção de Unidades Habitacionais	16.482.0015.1394	44.90.51.00	1.704	814.496,48
02.014	Fundo Municipal de Habitação, Urbanismo e Interesse Social – Construção de Unidades Habitacionais	16.482.0015.1394	44.90.39.00	1.704	98.000,00
Total					4.162.496,48

Art. 2º – Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

a) O provável excesso de arrecadação proveniente do Termo de Compromisso nº 974687/2025/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), através do Ministério das Cidades para Construção de Unidades Habitacionais.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.008	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais	15.452.0009.2046	44.90.51.00	1.704	912.496,48
	Total				912.496,48

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 08 de janeiro de 2026.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
1º Secretário

Leonardo Elias de Almeida
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro 2025.

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

